

Enc: Acórdão Processo 981.2021

RP

Rj Presidencia

Sex, 05/11/2021 14:14



Para: Clube de Regatas Vasco da Gama

Cc: rlcostafilho@gmail.com; FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)

Acórdão 981.21.pdf

862 KB



Para Ciência.

Edilma Valentim

De: Andre Luiz Barbosa da Silva

Enviado: sexta-feira, 5 de novembro de 2021 12:44:33

Para: Rj Administrativo; Rj Competicao; Rj Presidencia; Rj Registro; vascodagama.00007rj

Cc: advocaciajurandirsousa@uol.com.br; amanda borer (amandaborer1@gmail.com)

Assunto: Acórdão Processo 981.2021

De ordem do Auditor desta Terceira Comissão do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol, **Dr. Bruno**

Tavares referente ao **PROCESSO Nº 0981/2021** – Jogo: Brusque (SC) x Vasco da Gama (RJ) – categoria profissional, realizado em 24 de setembro de 2021 – Campeonato Brasileiro - Série B – **Denunciados:** Leonardo de Matos Cruz, (ATLETA), Vasco da Gama-RJ, incurso no Art. 254, §1º, inciso II do CBJD , Art. 254, §1º, inciso II do CBJD . – **AUDITOR RELATOR DR(A). ERIC CHIARELLO. RESULTADO:** Leonardo de Matos Cruz: atleta do Vasco, por maioria de votos, absolvido quanto à imputação ao Art. 254 § 1º inciso II do CBJD, contra os votos dos Auditores Relator e Dr. Claudio Diniz, que aplicavam a pena de advertência.

Leonardo de Matos Cruz: funcionou em sua defesa, Dra. Amanda Borer, que juntou prova de vídeo, a Procuradoria requereu a lavratura de acórdão.

Segue acórdão anexo.

Favor encaminhar ao(s) seu(s) filiado(s).